



PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Governo Municipal

DECRETO Nº 191, de 06 de maio de 2021.

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC), delegando a Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário, a realização das etapas da (REURB-S), com fundamento no art. 13, I; e art. 32, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas na Carta Municipalista do Paudalho, e na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC), situado em trecho de área localizada no Distrito de Guadalajara, denominado Guadalajara Etapa 1RF, neste município;

Art. 2º – A Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário deverá adotar as medidas necessárias para realizar as etapas do processo administrativo da REURB-S do NUIC, conforme disposição no art. 28, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paudalho – PE (Gabinete do Prefeito), 06 de maio de 2021.


Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito

Registrado e Publicado

Em 06 de 05 de 2021.


Escriturária MAT.: 48594